

PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA

PCH JATAÍ

ELABORAÇÃO



ÓRGÃO FISCALIZADOR



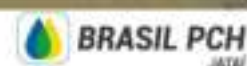
BRASIL PCH
JATAÍ

FOLHA DE APROVAÇÃO

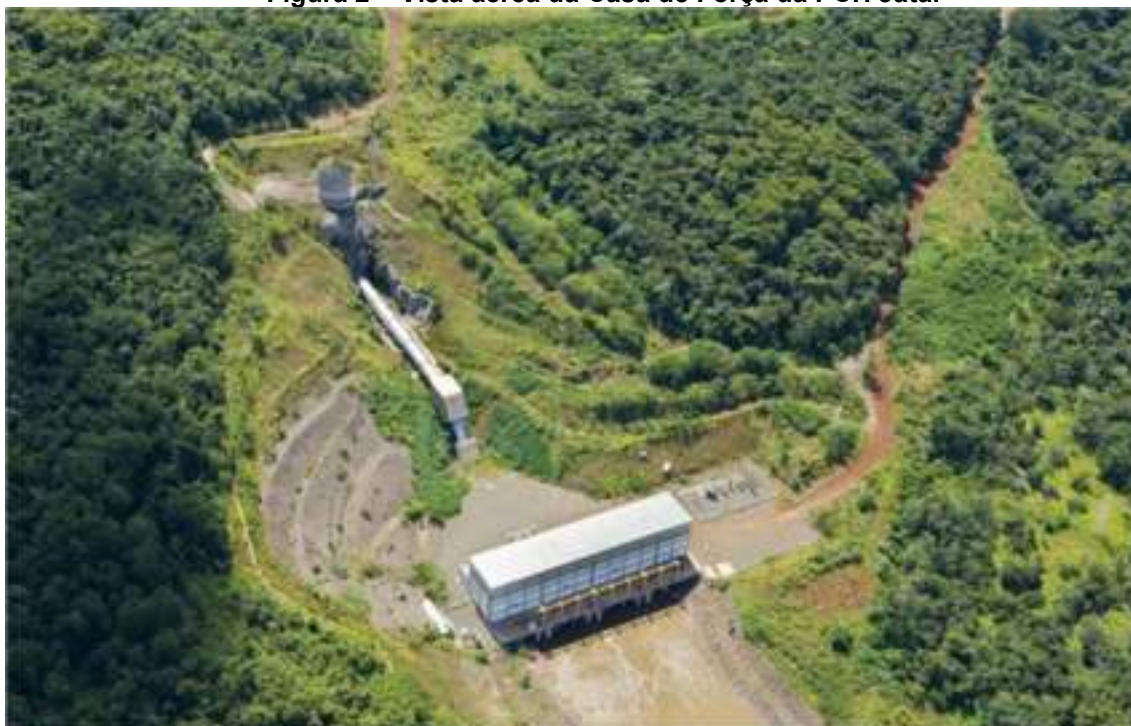
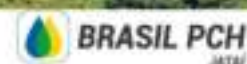
Roberto Ferreira da Rocha Alves
Coordenador do PAE

Márcio Barata Diniz
Representante Legal da Empresa

Washington Aparecido Cestari
Responsável Técnico Pela Elaboração do PAE

Figura 1 – Vista aérea da barragem da PCH Jataí 423138.43 E / 8015735.15 S

Fonte: Jataí Energética S.A.

Figura 2 – Vista aérea da Casa de Força da PCH Jataí 423785.08 E / 8014671.33 S

Fonte: Jataí Energética S.A.

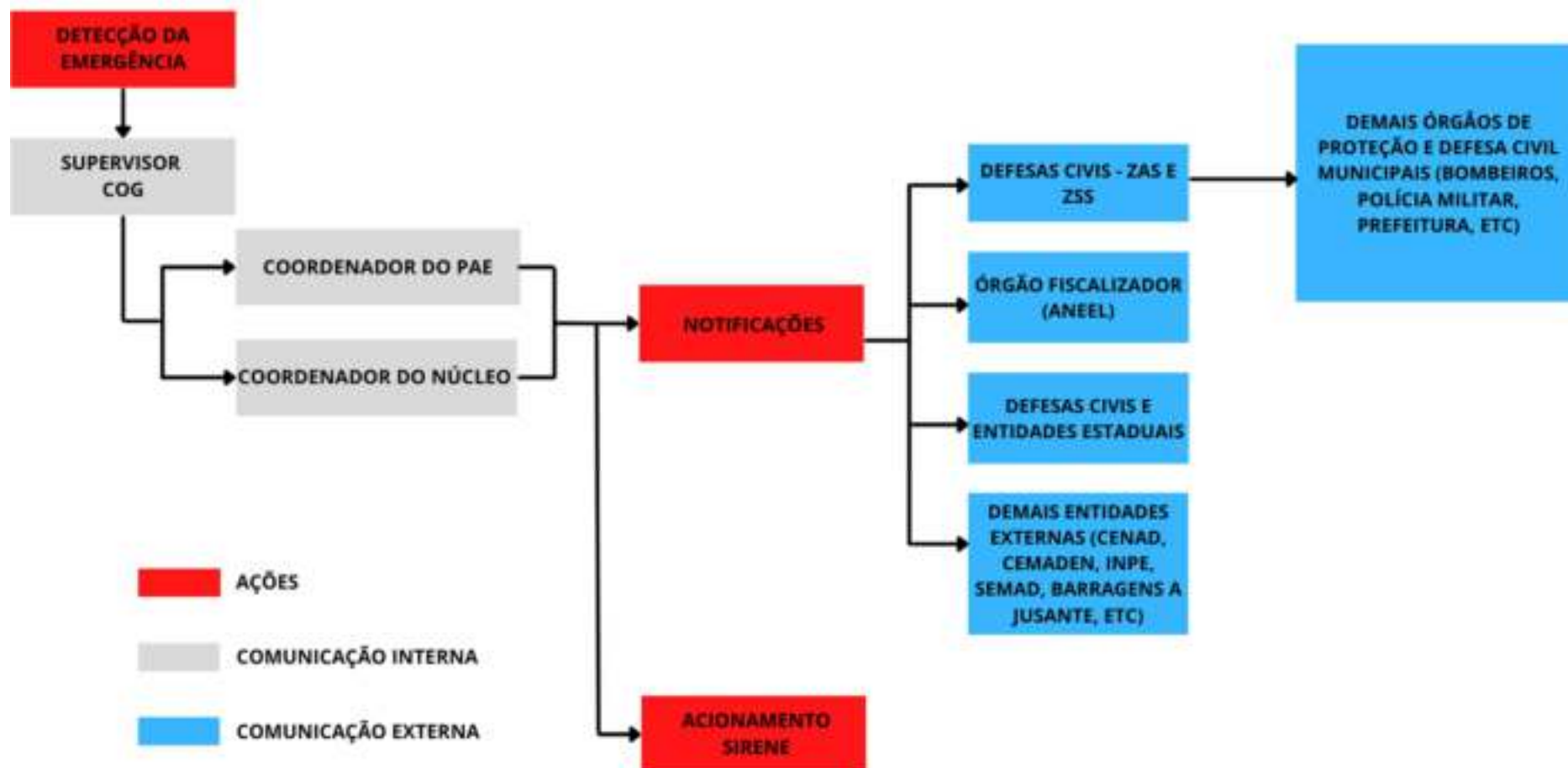
CONTATOS EMERGENCIAIS E FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO

LISTA DE NOTIFICAÇÃO INTERNA DA BARRAGEM			
CARGO	NOME	TELEFONE TRABALHO	CELULAR
Diretor	Walter Seijo Neto		
Gerência de Obras / Coordenador do PAE	Roberto Alves		
Gerência Geral de Engenharia	Fernanda Devens		
Gerência Geral De Operação e Manutenção	Frederico Hansenn		
Gerência Geral de Meio Ambiente	Rodrigo Alvarenga		
Gerência do Núcleo Goiás	Ezequiel Gregolin	I	
Supervisor do Centro de Operações da Geração	Lucas Machado		
Engenheiro de O&M	Daniel Valles		

ÓRGÃO FISCALIZADOR		
CARGO	NOME	TELEFONE CELULAR / TELEFONE TRABALHO / E-MAIL
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)	Superintendente Giacomio Francisco Bassi Almeida	
	Adjunto Rodrigo Cesar Neves Mendonça	

LISTA DE NOTIFICAÇÃO EXTERNA		
LOCAL	NOME	TELEFONE
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil de Goiás (CEDEC)	CEL. Pedro Carlos Borges de Lira	
Coordenadoria Municipal da Defesa Civil de Jataí (COMDEC)	Gilberto Ferreira Moraes	
Corpo de Bombeiros Militar de Jataí	MAJ. Carrijo	

FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO DO PAE



SUMÁRIO

FOLHA DE APROVAÇÃO	2
CONTATOS EMERGENCIAIS E FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO	4
FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO DO PAE	5
SEÇÃO I – Introdução	10
1. Apresentação	10
2. Objetivo do PAE	11
3. Atualização do PAE	12
4. Disponibilização do PAE	13
SEÇÃO II – Localização e Características da Barragem	14
1. Localização e acesso à Barragem	14
2. Dados Técnicos e Estruturas Associadas	16
2.1. Reservatório	17
2.2. Barragens de Terra	17
2.3. Vertedouro	17
2.4. Tomada d'água	18
2.5. Túnel de Adução	18
2.6. Chaminé de Equilíbrio	18
2.7. Conduto forçado	18
2.8. Casa de força	18
SEÇÃO III – Responsabilidades Gerais no PAE	20
1. Empreendedor	20
2. Coordenador do PAE	20
3. Equipe Técnica	22
4. Recursos Humanos	23
5. Sistema de Proteção e Defesa Civil	23

SEÇÃO IV – Recursos Humanos, Materiais e Logísticos da Barragem26**SEÇÃO V – Procedimentos de identificação de mau funcionamento, de condições potenciais de ruptura ou outras ocorrências anormais..... 30**

1. Gestão de Risco 30
2. Gestão de Emergência 30
3. Detecção, Avaliação e Classificação de Anomalias..... 31

SEÇÃO VI - Procedimentos preventivos e corretivos e ações de resposta as situações emergenciais identificadas nos cenários acidentais..... 34

1. Níveis de Segurança..... 35
 - 1.1. Nível Verde (Normal)..... 35
 - 1.1. Nível Amarelo (Atenção) 35
 - 1.2. Nível Laranja (Alerta)..... 35
 - 1.3. Nível Vermelho (Emergência) 36
2. Medidas específicas de resgate e redução de danos 36
 - 2.1. Resgate de Atingidos (pessoas e animais) 36
 - 2.2. Mitigação de Impactos Ambientais..... 39
 - 2.3. Abastecimento de água potável 40
 - 2.4. Salvaguarda do patrimônio cultural 41

SEÇÃO VII – Procedimentos de Notificação e Alerta 42

1. Plano de Comunicação 42

SEÇÃO VIII – Divulgação e Treinamento do PAE 49

1. Divulgação 49
2. Programas de Treinamento 49
 - 1.1. Teste dos Sistemas de Notificação e Alerta 49
 - 2.1. Treinamento Interno 50
 - 2.2. Treinamento Externo 50
 - 2.3. Articulações com as Defesas Cíveis 51

SEÇÃO IX – Síntese do Estudo de Inundação e Respectivos Mapas	53
1. Descrição das Zonas de Autossalvamento – ZAS	54
2. Descrição das Zonas de Segurança Secundária – ZSS	55
3. Sistema de Alerta.....	55
SEÇÃO X – Encerramento das Operações.....	56
Glossário.....	57
Apêndices	58
Apêndice 1 – Modelo de Termo de Recebimento de Documentos	59
Apêndice 2 - ART de Atualização do PAE.....	60
Apêndice 3 – Ficha Técnica da Barragem.....	62
Apêndice 4 – Situações de Emergência Provocadas por Acidentes na Barragem.....	64
1. Abalos Sísmicos	64
2. Deslizamentos	65
3. Enchentes	66
Apêndice 5 – Respostas a Possíveis Condições de Emergência	67
Apêndice 6 – Registro dos Treinamentos e Simulados	68
Apêndice 7 – Localização das Estruturas e Pontos Vulneráveis.....	69
1. Zona de Autossalvamento	69
2. Modelos de Placas de Sinalização	71
Apêndice 8 – Mapas de Inundação	76

[illegible]

SEÇÃO I – Introdução

1. Apresentação

O presente Plano de Ação de Emergência (PAE) é um documento formal elaborado para definir os procedimentos de resposta a situações emergenciais que ameacem as estruturas da PCH Jataí, como um eventual colapso (ruptura) da estrutura, vazamentos, acidentes ou outras situações de risco, sendo válido somente para esta barragem.

Uma situação emergencial de barragem pode ser definida em duas fases: a primeira, uma fase interna, quando ações são realizadas no âmbito das responsabilidades do empreendedor e o foco são as condições de operação, segurança e estabilidade da barragem, cujos requisitos são definidos pelo órgão fiscalizador de barragens no país. A segunda fase é a externa, quando os procedimentos emergenciais devem ser adotados pela população em risco e pelo poder público local, contemplando as ações típicas de Proteção e Defesa Civil, cujo planejamento deve estar estabelecido em Planos de Contingência Municipais – PLANCON, para os quais o PAE servirá de suporte para elaboração.

O PAE da PCH Jataí foi desenvolvido levando em consideração as características específicas da barragem, como seu tipo, tamanho, localização geográfica, os riscos associados a ela, bem como as medidas preventivas e corretivas adotadas para mitigá-los. Assim, a fim de garantir a prontidão e capacidade de resposta eficaz diante de uma emergência, esse plano abrange uma ampla gama de aspectos, incluindo a definição de responsabilidades das partes envolvidas, protocolos de comunicação interna e externa, sistemas de alerta e alarme, programas de treinamentos, acionamento de equipes de emergência e evacuação segura da área afetada.

2. Objetivo do PAE

- Atender às disposições dos artigos 7º, 8º, 11º e 12º da Lei Federal nº 12.334, alterada pela Lei Federal nº 14.066/2020, e à Resolução Normativa nº 1.064 da ANEEL, de 02 de maio de 2023;
- Descrever as instalações da barragem e as possíveis situações de emergência, bem como estabelecer procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados nessas situações, com a finalidade de mitigar o efeito provocado por ondas de cheia, quer seja por defluências induzidas ou pela onda provocada por eventual ruptura da barragem da PCH Jataí, e demais condições potenciais de ruptura do barramento ou outras ocorrências anormais;
- Estabelecer de forma clara e objetiva as atribuições e responsabilidades dos envolvidos, sendo utilizado quando uma emergência tem o potencial de afetar os colaboradores, os bens da instalação, a produção, o meio ambiente e a população a jusante, visando garantir resposta rápida e efetiva a esta situação;
- Definir o conjunto de procedimentos e ações para identificação de emergências em potencial da barragem, a fim de manter o controle da segurança na estrutura e garantir uma resposta eficaz a situações de emergência que colocam em risco a segurança da região a jusante.

3. Atualização do PAE

O PAE deve ser adaptado à fase de vida do empreendimento, às circunstâncias de operação e às condições de segurança. Em vista disso, trata-se de um documento datado que deve ser periodicamente revisto e, se necessário, atualizado. Ainda, de acordo com o parágrafo 7º do artigo 12 da Lei 14.066/2020, “o PAE deverá ser revisto periodicamente, a critério do órgão fiscalizador, nas seguintes ocasiões:

- I. Quando o relatório de Inspeção ou a Revisão Periódica de Segurança de Barragem assim o recomendar;*
- II. Sempre que a instalação sofrer modificações físicas, operacionais ou organizacionais capazes de influenciar no risco de acidente ou desastre;*
- III. Quando a execução do PAE em exercício simulado, acidente ou desastre indicar a sua necessidade;*
- IV. Em outras situações, a critério do órgão fiscalizador”.*

As atualizações deverão considerar a inclusão de novas informações e remoção de dados desatualizados e/ou incorretos. As modificações do plano deverão ser previamente aprovadas pela coordenação do PAE e divulgadas interna e externamente. As folhas corrigidas deverão ser anotadas adequadamente e suas cópias serão distribuídas para todas as entidades que possuam em seu poder uma cópia do PAE para uso.

Assim como a entrega do documento inicial, as cópias para fins de atualização serão feitas mediante assinatura do **Termo de Recebimento (Apêndice 1)**, por parte das instituições envolvidas, para comprovação deste ato. A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à atualização do PAE está disposta no **Apêndice 2**.

4. Disponibilização do PAE

Atendendo ao Artigo 12 – Parágrafo primeiro da Lei Federal 12.334/2010, atualizada pela Lei nº 14.066/2020, uma cópia em meio físico do PAE deverá estar disponível nos seguintes locais:

- Defesa Civil do estado onde o barramento está inserido;
- Defesas Civas dos municípios inseridos no mapa de inundação ou, na ausência destes órgãos, nas Prefeituras Municipais;
- Empreendimento.

De mesmo modo, o PAE deverá ser disponibilizado no site do empreendedor e ser mantido, em meio digital, no SNISB, conforme Art. 12, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.066/2020.

O **Modelo de Termo de Recebimento de Documentos** a ser assinado pelos representantes dos órgãos de Proteção e Defesa Civil durante o recebimento do PAE está disponibilizado no **Apêndice 1**.

Quaisquer mudanças nas informações contidas nesse plano deverão ser informadas ao coordenador do PAE para atualização.

SEÇÃO II – Localização e Características da Barragem

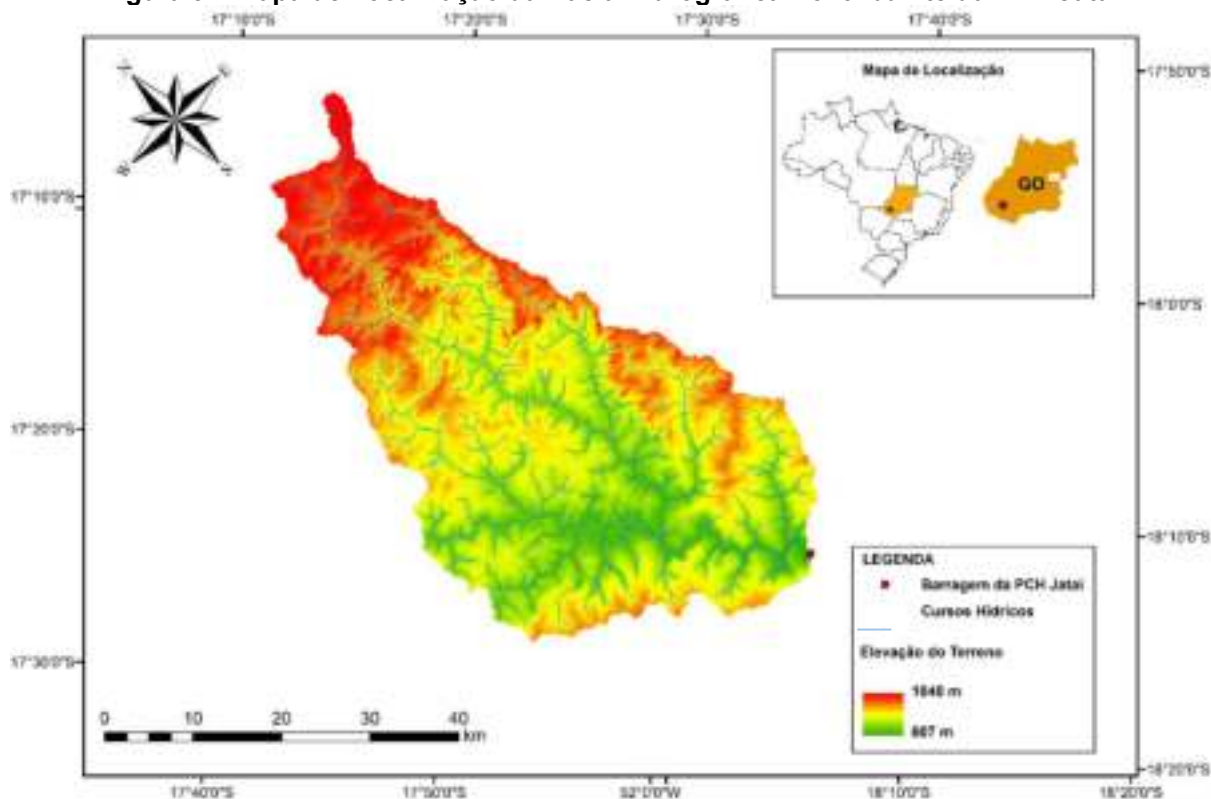
1. Localização e acesso à Barragem

A barragem da PCH Jataí, autorização outorgada à empresa Jataí Energética S.A., empresa do grupo Brasil PCH, para o aproveitamento de energia hidráulica com potência instalada de 30 MW, está localizada no município de Jataí, estado de Goiás (Quadro 1). Inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Paraná (Figura 3), a PCH Jataí encontra-se em operação desde agosto de 2008.

Quadro 1 – Localização da Barragem

Localização da Barragem	
Coordenadas	Latitude: 17°57'16"S Longitude: 51°43'10"W
Curso d'água	Rio Claro
Sub-bacia/Código	Paranaíba/60
Bacia/Código	Paraná/6

Figura 3 – Mapa de Localização da Bacia Hidrográfica Contribuinte da PCH Jataí



Fonte: Geometrisa, 2022.

O acesso à área do aproveitamento é feito a partir do município de Jataí – GO, por meio da rodovia BR – 060, entrando na primeira estrada de terra, à direita, cerca de 40 m antes da ponte do rio Claro.

Essa estrada de terra termina na sede da fazenda Sertãozinho, onde se localizam as áreas da Barragem e da Casa de Força. Desta sede, percorre-se cerca de 6,5 km até as áreas das estruturas.

2. Dados Técnicos e Estruturas Associadas

O **Quadro 2** sintetiza as principais características do barramento da PCH Jataí. Demais informações estão organizadas na **Ficha Técnica** do empreendimento, contida no **Apêndice 3**.

Quadro 2 – Características do Barramento da PCH Jataí

Características da Barragem	
Empreendedor	Jataí Energética S.A.
Entidade Fiscalizadora	ANEEL
Barragem Principal	
Tipo	Concreto, com fechamento em Terra/Enrocamento
Crista	603,00 m
Comprimento Total da Crista	284,00 m
Altura Máxima	14,00 m
Bacia Hidrográfica	
Área de drenagem	4.695,00 km ²
Precipitação média na bacia	1670,00 mm
Vazão MLT (jan/31 a dez/22)	76,60 m ³ /s
Vazão máxima de projeto (1.000 anos)	1.369,00 m ³ /s
Características Geológicas Regionais	
Fundação	Arenitos e Basaltos

A PCH Jataí é composta pelas seguintes estruturas principais:

- Reservatório;
- Barragens de terra;
- Vertedouros;
- Tomada d'água;
- Túnel de Adução;
- Chaminé de Equilíbrio;
- Conduto forçado;
- Casa de força.

2.1. Reservatório

O reservatório a montante formado pelo barramento do Rio Claro apresenta alagamento de 0,425 km² (NA normal), com capacidade total de 0,708 hm³ e área drenada de 4.745 km² (**Quadro 3**).

Quadro 3 – Características do Reservatório

Reservatório	
Nível Mínimo Normal	600,00 m
Nível Máximo Normal	600,00 m
NA (TR 100 anos)	601,65 m
Nível Máximo Maximorum (TR 1.000 anos)	602,00 m
Tempo de esvaziamento	3,00 horas

O cálculo do tempo de esvaziamento do reservatório é demonstrado no “Relatório Estudo de Rompimento PCH Jataí” e faz referência ao volume acumulado no momento da ruptura hipotética máxima.

2.2. Barragens de Terra

Para o fechamento do barramento, contra as ombreiras, foram construídas duas barragens de seção homogênea, em solo compactado, dotadas de filtros verticais e horizontais, talude de montante com inclinação de 1,00 V: 2,20 H e de jusante com inclinação de 1,00 V : 2,00 H.

2.3. Vertedouro

A soleira vertente foi dimensionada como um perfil “Creager” com carga de projeto igual a 2,00 m, crista na cota 600,00 m, 190,00 m de comprimento e paramento de jusante em degraus, para a dissipação de energia.

O vertedouro controlado é equipado com quatro comportas de segmento, com dimensões de 5,00 m de largura, 5,50 m de altura e soleira na cota 595,00 m, possuindo a capacidade de extravasar a enchente de projeto de 1.369,00 m³/s.

2.4. Tomada d'água

A tomada d'água da PCH Jataí, do tipo gravidade, possui 18,10 m de comprimento e 15,00 m de altura. A estrutura foi construída em concreto armado, provida de dois vãos com 4,00 m de largura.

Em cada vão do emboque, há quatro painéis de grade com 4,00 m de largura e 2,60 m de altura, cada. Os painéis constituem a estrutura de duas comportas, do tipo vagão, com dimensões de 3,15 m de largura e 6,30 m de altura.

2.5. Túnel de Adução

O túnel de adução, ligando a tomada d'água à chaminé de equilíbrio, possui cerca de 970,00 m de comprimento, todo escavado em rocha sã. A estrutura foi construída em seção arco-retângulo com 6,30 m de largura e altura.

2.6. Chaminé de Equilíbrio

Para garantir a estabilidade hidrodinâmica e limitar as pressões máximas devidas a golpes de aríete, foi dimensionada uma chaminé de equilíbrio a cerca de 300,00 m a montante da casa de força, com 13,20 m de diâmetro e altura máxima de 30,00 m.

2.7. Conduto forçado

Para o circuito de alta pressão, foi construído um conduto metálico com cerca de 212,30 m de extensão e diâmetro interno de 5,00 m. Ao final, o trecho se trifurca em três condutos e cada um possui 2,90 m de diâmetro interno.

2.8. Casa de força

A casa de força, tipo abrigada, está localizada a jusante do conduto forçado, sendo dotada de três unidades geradoras com turbinas tipo Francis Horizontal.

As **Figuras 4 e 5** apresentam esquematicamente a localização das estruturas da barragem.

Figura 4 – Localização das estruturas que compõem a PCH Jataí



Fonte: Adaptado de Google Earth, 2024.

Figura 5 – Localização das estruturas que compõem o barramento da PCH Jataí



Fonte: Adaptado de Google Earth, 2024.

SEÇÃO III – Responsabilidades Gerais no PAE

1. Empreendedor

O empreendedor é o responsável por elaborar documentos relativos à segurança da barragem, bem como por implementar as recomendações contidas nesses documentos e atualizar o registro das barragens de sua propriedade, ou sob sua operação, junto às entidades fiscalizadoras. Em complemento às responsabilidades elencadas pela Lei Federal nº 12.334/2010, alterada pela Lei Federal nº 14.066/2020, e Resolução Normativa ANEEL nº 1.064/2023, o empreendedor deverá desenvolver ações para garantir a segurança da barragem, provendo os recursos necessários para tal, e ainda:

- Zelar pela segurança estrutural e operacional da barragem;
- Dispor de equipe capacitada para monitorar, operar e reparar as estruturas, quando necessário;
- Providenciar a elaboração e atualização do PAE, incorporando as melhorias e complementações advindas dos treinamentos e simulados realizados periodicamente;
- Promover treinamentos internos e manter os respectivos registros das atividades;
- Realizar, junto aos órgãos locais de proteção e defesa civil, em periodicidade definida pelo órgão fiscalizador, exercício prático de simulação de situação de emergência com a população da área potencialmente afetada por eventual ruptura da barragem;

2. Coordenador do PAE

A coordenação do PAE é formada por profissionais designados pelo empreendedor da barragem, com autonomia e autoridade para desempenhar a gestão do plano de emergência, os quais devem ter a competência e qualificação técnica necessárias para liderar e administrar todas as atividades relacionadas à gestão de emergência na barragem.

O Coordenador do PAE ou seu substituto serão os responsáveis pela confirmação da situação de emergência e acionamento do fluxograma de notificação,

de modo que as informações necessárias cheguem às autoridades competentes e manter-se-ão alertas e disponíveis durante toda a situação de emergência, até o encerramento das operações.

O coordenador responsável designado pela Jataí Energética S.A, conforme definido e registrado nos documentos deste PAE, é o Sr. Roberto Alves. Também está registrado o nome do substituto/adjunto a Sra. Fernanda Devens.

Suas principais atribuições são:

- Ter pleno conhecimento do conteúdo do PAE, nomeadamente do fluxo de notificações;
- Detectar, avaliar, em conjunto com a equipe técnica de segurança de barragem, e classificar as situações de emergência em potencial, de acordo com os níveis e código de cores padrão, assim como acompanhar o seu desenvolvimento;
- Participar dos treinamentos internos e de simulações de situações de emergência;
- Monitorar a evolução da situação de emergência com a periodicidade adequada ao evento, nomeadamente a evolução das condições climatológicas, hidrológicas, meteorológicas e sismológicas junto das entidades adequadas (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC/INPE, Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN e Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, entre outros);
- Declarar situação de emergência e executar as ações descritas no PAE;
- Executar as ações previstas no fluxograma de notificação;
- Manter informado o representante do Empreendedor;
- Autorizar e acompanhar o encerramento das operações de controle de emergência na área do empreendimento, a desmobilização das equipes, a reorganização da área e o retorno às atividades normais.

O fluxograma das ações descritas no PAE, no que tange a detecção, avaliação e classificação do Nível de Segurança, encontram-se esquematizadas na **Figura 6**.

**Figura 6 – Ações a serem implementadas pelo Coordenador do PAE**

Fonte: ANA, 2016 (adaptado).

3. Equipe Técnica

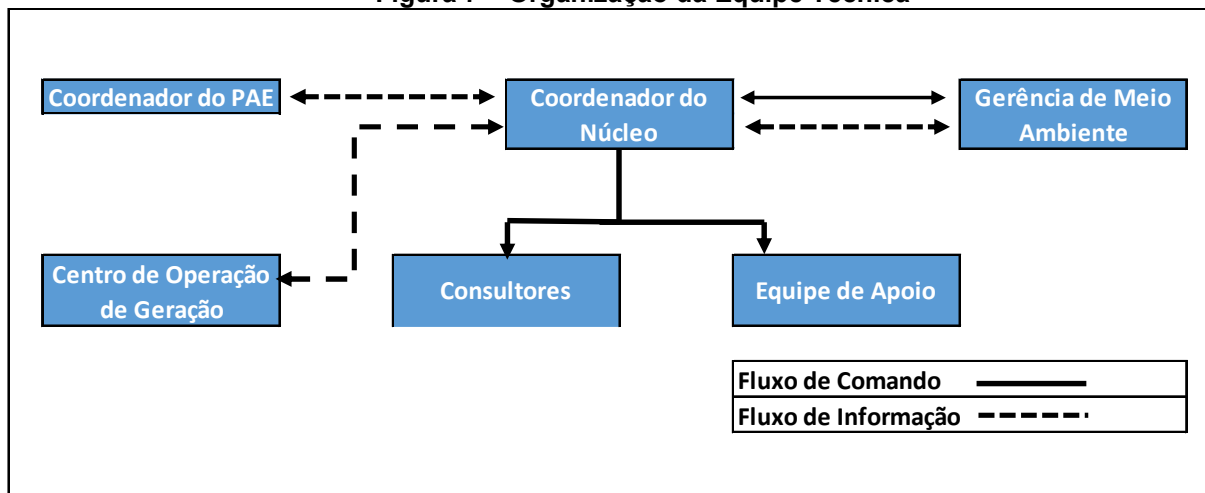
Conforme previsto na Resolução Normativa ANEEL nº 1.064/2023, a equipe técnica de segurança de barragem deverá ser “composta por profissionais treinados e capacitados, contemplando responsável técnico e manifestação de ciência por parte do representante do empreendedor”.

Antes de ser instituído o nível de alerta, são atribuições dessa equipe:

- Operar e manter a usina, garantindo o devido funcionamento de seus sistemas de extravasão, sistemas de comunicação e de aviso;
- Realizar testes periódicos do sistema de alerta e do fluxo de notificações previstos no PAE.

Na **Figura 7**, tem-se um fluxograma que resume e sugere, de maneira esquematizada, a posição e a relação da equipe técnica perante a organização administrativa das instalações.

Figura 7 – Organização da Equipe Técnica



4. Recursos Humanos

A equipe de Recursos Humanos (RH) é composta pelos responsáveis por diversos processos que envolvem a companhia e seus colaboradores, sendo responsável pela gestão das pessoas que fazem parte da organização.

Neste sentido, os seguintes procedimentos, devem ser adotados pelo RH quando for estabelecida uma situação de anormalidade envolvendo as estruturas do barramento:

- Assegurar a permanência - na barragem – somente de pessoal qualificado e treinado em ocasiões que potenciem acidentes, como cheias excepcionais ou comportamento anormal da barragem;
- Treinar o pessoal efetivo e suplente, por meio de exercícios e simulações, para atuar com o sistema de comunicações e agir nas diferentes situações previstas.

5. Sistema de Proteção e Defesa Civil

Os órgãos de Proteção e Defesa Civil são os responsáveis pela coordenação do conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os efeitos de desastres naturais e incidentes tecnológicos, preservar o compromisso moral com a população e restabelecer a normalidade social.

As Defesas Civas Municipais e Estaduais devem desempenhar suas competências legais de, respectivamente, elaborar e apoiar o desenvolvimento de Planos de Contingência para os cenários de risco identificados. Este plano tem como objetivo a tentativa de reduzir a ocorrência de danos humanos em um desastre, por meio da indicação de responsabilidades de cada órgão envolvido, definição de sistemas de alerta e rotas de fuga, organização de exercícios simulados, entre outras atividades.

De maneira geral, as principais ações da Defesa Civil abrangem cinco aspectos (Figura 8):



Fonte: MDR, SEDEC, adaptado.

De acordo com o guia “Orientações para Apoio à Elaboração de Planos de Contingência Municipais para Barragens”, elaborado em setembro de 2016 pelos órgãos do CENAD (Centro Nacional de Proteção e Defesa Civil), SEDEC (Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil) e MDR (Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional), o empreendedor deverá fornecer elementos básicos para elaboração do PLANCON. A saber:

- Cenário de risco identificado;
 - Identificação da ZAS e ZSS;
 - Identificação das edificações vulneráveis;
- Definição de sistemas de monitoramento e alerta;
- Definição de sistemas de alarme;
- Definição e sugestão de rotas de fuga e pontos de encontro;
- Plano de comunicação com as autoridades.

Ressalta-se que todos os elementos acima citados estão contemplados no presente documento PAE.

A Lei nº 12.608/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e sobre o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC, dentre outras providências, define que o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será elaborado no prazo de um ano, sendo submetido a avaliação e prestação de contas anual, por meio de audiência pública, com ampla divulgação.

Por fim, outras informações podem ser encontradas na Lei Federal nº 12.340/2010, a qual dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC e sobre as transferências de recursos para ações como assistência às vítimas e reconstrução de áreas atingidas por desastres.

SEÇÃO IV – Recursos Humanos, Materiais e Logísticos da Barragem

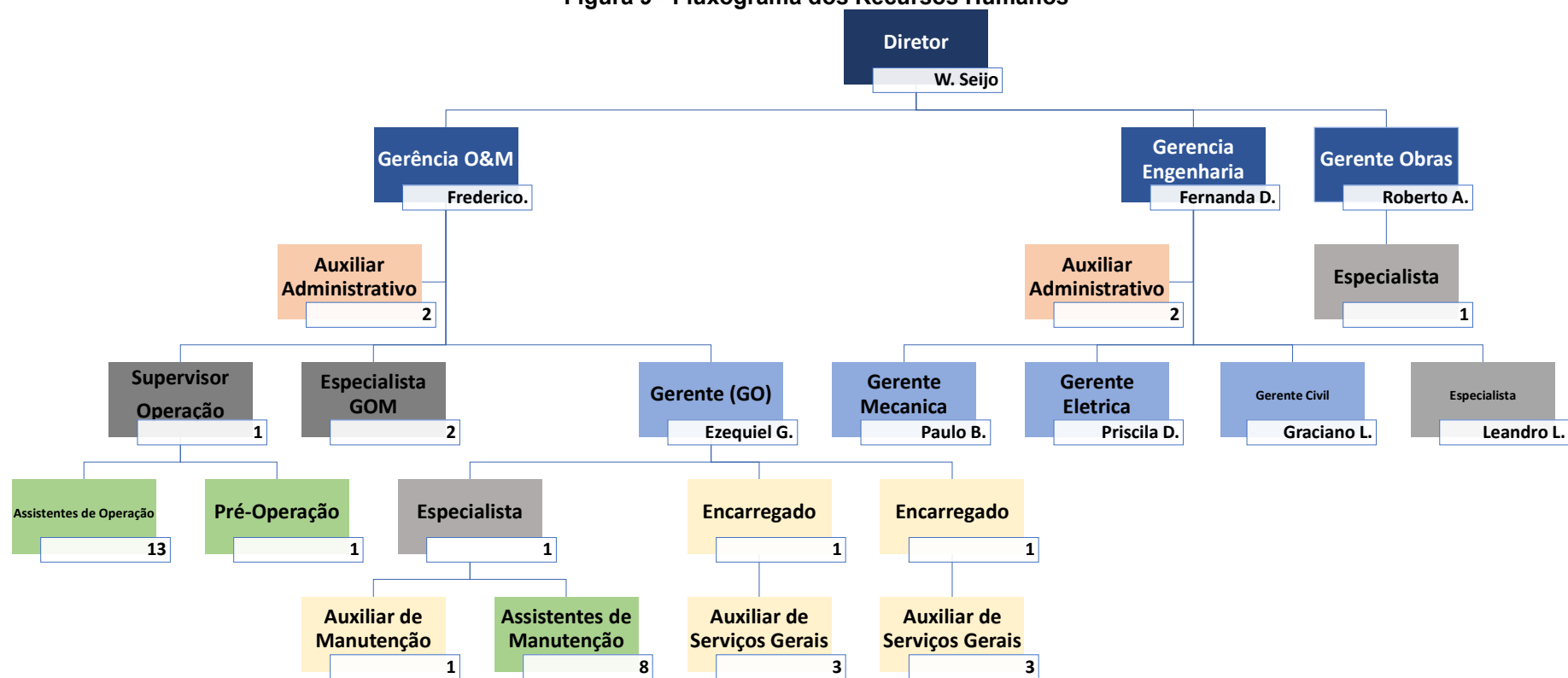
Para atuar diante de cenários emergenciais, deverão ser dimensionados os recursos humanos que irão compor a equipe técnica especializada para agir em situações de emergência, com profissionais especificamente treinados para exercerem funções pertinentes em cenários que ameacem as estruturas do barramento.

De mesmo modo, devem existir no empreendimento recursos materiais fixos e mobilizáveis, com destaque para os materiais de construção, meios de comunicação, de fornecimento de energia e de transporte.

Esses recursos, tanto humanos quanto materiais, são necessários para um atendimento imediato e provisório, para fazer frente às condições de emergência que estejam se iniciando, para que se possa ganhar tempo até a chegada de equipe, equipamento e materiais para uma ação mais completa sobre o evento.

No fluxograma da **Figura 9** está disponibilizado o dimensionamento de recursos humanos para resposta ao pior cenário identificado, enquanto nos **Quadros 5 e 6** são listados os recursos materiais renováveis e mobilizáveis para utilização em situação de emergência. Caso seja necessário obter outros recursos e/ou em maiores quantidades, pode-se recorrer às empresas listadas no **Quadro 6**.

Figura 9 - Fluxograma dos Recursos Humanos



Fonte: Brasil PCH, 2024

Quadro 4 – Lista de recursos materiais renováveis para serem usados em situações de emergência

Lista de Recursos Materiais Renováveis	
Materiais	Local de Depósito
5 m³ de areia fina	PCH Jataí
5 m³ de areia grossa	
5 m³ de bica corrida	
5 m³ de brita #1	
5 m³ de solo residual/coluvial	
5 m³ de silte ou rejeito fino de britagem	
100 sacos de rafia com volume mínimo de 20 litros e fabricação inferior a 5 anos	

Quadro 5 – Lista de recursos materiais mobilizáveis para serem usados em situações de emergência

Lista de Recursos de Materiais Mobilizáveis (Equipamentos)			
Tipo	Nome	Características (capacidade, tonelagem)	Local de estacionamento ou depósito
Equipamento	1 Escavadeira Hidráulica	Mínimo de 20 ton.	Disponíveis/ Estacionados nas empresas citadas no Quadro 6
	1 Pá Carregadeira		
	2 Caminhões Basculantes Traçados	Capacidade Mínima de 6 m³ de Carga	
	1 Compactador tipo sapo		
	1 Compactador de placa vibratória		
	2 Bombas de Combustível		
Pessoal	3 Operadores de Máquinas Pesadas		
	2 Motorista		
	1 Encarregado de terraplanagem		
	5 Serventes		

Quadro 6 – Lista de empresas para contato em situações de emergência

Lista de Empresas – Equipe de Apoio			
Insumos	Empresas	Contato	Localização
Materiais	Marchio Materiais De Construção	(64) 3632-1999	Jataí - GO
	Casa Rica Materiais De Construção	(64) 3636-5800	Jataí - GO
	Santa Maria Materiais De Construção	(64) 3631-0109	Jataí - GO
Equipamentos	Loc Retro	(64)9 9911-3029/ (64) 9 8155-4055	Jataí - GO
	Eb Locações	(64) 3631-4128	Jataí - GO
	Grupo Lee	(64) 3613-0910	Rio Verde - GO

SEÇÃO V – Procedimentos de identificação de mau funcionamento, de condições potenciais de ruptura ou outras ocorrências anormais

1. Gestão de Risco

A Gestão de Risco em barragens considera o conjunto de medidas e procedimentos adotados para identificar, avaliar e mitigar riscos associados à operação das barragens, com o objetivo de garantir a segurança da estrutura e, conseqüentemente, de todo o vale a jusante. Sendo assim, a gestão de risco envolve desde a implementação de planos de segurança de barragens até a realização de inspeções e monitoramentos regulares, assegurando a manutenção adequada das estruturas, com o intuito de evitar que situações evoluam para uma emergência.

Nesta linha, as condições das estruturas da PCH Jataí são monitoradas por meio de inspeções rotineiras, programadas pela equipe de inspeção. Por sua vez, as condições de operação do reservatório são monitoradas diretamente pela equipe da operação, 24h por dia, 7 dias por semana (24/7), e pela equipe do Centro de Operações por monitoramento remoto.

2. Gestão de Emergência

A gestão de emergência é realizada em função do nível de segurança, considerando o atual estado da barragem e a identificação ou não de anomalias ou ocorrências que configurem uma emergência. Estes níveis são utilizados para graduar as situações que podem comprometer a segurança da barragem e de ocupações a jusante, possibilitando o diagnóstico da segurança da barragem, para que sejam executadas as medidas preventivas e corretivas necessárias, além de, se necessário, ativar um processo de emergência na barragem.

Segundo a Resolução Normativa ANEEL nº 1.064/2023 (REN 1.064/2023), uma anomalia caracteriza uma “deficiência, irregularidade, anormalidade ou deformação que possa ou não vir a afetar a segurança da barragem”. Para sua classificação e o diagnóstico do nível de segurança da barragem, a resolução define as seguintes categorias: Normal, Atenção, Alerta e Emergência.

A detecção de anomalias ou situações que podem gerar riscos ou condições potenciais de ruptura tem início nas atividades de manutenção preditiva, com inspeções de campo e monitoramento da instrumentação de auscultação civil, realizadas por equipe técnica capacitada.

O processo de identificação das situações de risco vinculadas à PCH Jataí ocorre mediante monitoramento e acompanhamento dos riscos hidrológicos, conforme manual de operação, e dos riscos estruturais, monitorados e acompanhados pelas orientações do Plano de Segurança da Barragem. Quando identificada uma situação de risco, o responsável classificará a anomalia identificada e estabelecerá o nível de resposta.

3. Detecção, Avaliação e Classificação de Anomalias

A classificação dos níveis é feita com base na observação ou inspeção dos diferentes componentes da estrutura e/ou através da análise dos resultados da exploração da instrumentação. No **Quadro 7** estão descritos os níveis de segurança da barragem, com base nas possíveis anormalidades que podem ocorrer na instalação. A classificação dos níveis é feita com base na observação ou inspeção dos diferentes componentes da estrutura integrada à análise dos resultados da exploração da instrumentação.

Os cenários possíveis decorrentes do mau funcionamento, ocorrências excepcionais ou circunstâncias anômalas, suas respectivas características e nível de segurança, estão descritos no **Quadro 8**.

Salienta-se outras situações não descritas, mas com potencial comprometimento da segurança, poderão ser identificadas e deverão ser avaliadas e classificadas pela equipe de segurança da barragem. Na ocorrência de incidentes e/ou acidentes decorrentes de abalos sísmicos, possíveis deslizamentos a montante e enchentes, as ações de resposta a serem tomadas a fim de estabilizar a situação estão apresentadas no **Apêndice 4**.

Quadro 7 – Caracterização dos Níveis de Segurança

Nível de Segurança	SITUAÇÕES (PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS)	
NORMAL	Quando não houver anomalias ou contingências, ou as que existem não comprometem a segurança da barragem, mas que devem ser controladas e monitoradas ou reparadas ao longo do tempo: – Probabilidade de acidente muito baixa; – Corresponde a ações de monitoramento rotineiro previstas no PSB; – São situações estáveis ou que se desenvolvem muito lentamente no tempo e que podem ser ultrapassadas sem consequências nocivas no vale a jusante; – Podem ser controladas pelo Empreendedor.	
ATENÇÃO	Quando as anomalias ou contingências não comprometem a segurança da barragem no curto prazo, mas exigem intensificação de monitoramento, controle ou reparo no médio ou longo prazos: – Probabilidade de acidente baixa; – Plano de Segurança da Barragem – revisão do monitoramento rotineiro e realização de estudos e/ou ações corretivas de anomalias programadas ao longo do tempo e que não comprometem a segurança estrutural no curto prazo; – A situação tende a progredir lentamente, permitindo a realização de estudos para apoio à tomada de decisão; – Existe a possibilidade de controlar a situação.	
ALERTA	Quando as anomalias ou contingências representam risco à segurança da barragem, exigindo providências em curto prazo para manutenção das condições de segurança: – Obriga um estado de prontidão na barragem onde serão necessárias as medidas preventivas e corretivas previstas e os recursos disponíveis para evitar um acidente; – Comunica-se a Defesa Civil sobre situação; – Probabilidade de acidente moderada; – Espera-se que ações a serem tomadas evitem a ruptura, mas pode sair do controle; – Eventual rebaixamento do reservatório (depende da avaliação técnica) - envolvendo coordenação com os demais empreendedores de barragens da cascata; – Existe a possibilidade de a situação se agravar, com potenciais efeitos perigosos no vale a jusante; – Deve ser avaliada a necessidade de acionamento do PAE.	
EMERGÊNCIA (RUPTURA)	Quando as anomalias ou contingências representam risco de ruptura iminente, exigindo providências para prevenção e mitigação de danos humanos e materiais.	
	Ocorrência Excepcional	Situação
	Galgamento das Estruturas de Terra ou Terra e Enrocamento	A água do reservatório está vertendo sobre a crista da barragem.
	Surgência, Erosão interna ou Piping	Surgências (afioramento de água) de grande dimensão, erosão interna ou <i>piping</i> em evolução no corpo ou no pé da barragem.
	Sinkhole ou Subsidência	Subsidências aumentando rapidamente.
	Movimentação de Taludes	Escorregamentos rápidos ou repentinos dos taludes da barragem.
	Terremotos ou Sismos	Terremoto ou sismo que resultou em uma descarga incontrolável de água do reservatório.
	Tombamentos de Blocos de Concreto	Blocos de concreto da barragem ou estruturas associadas, tombando ou tombados.
	Brechas	Brecha aberta ou em formação no corpo da barragem ou ombreiras.
	Ameaças à Segurança	Bomba detonada que possa resultar em danos a barragens ou estruturas associadas.
	Sabotagem ou Vandalismo	Danos que podem resultar em descarga incontrolável de água.

Quadro 8 – Definição do nível de segurança para ocorrências excepcionais ou circunstâncias anômalas

Ocorrência		Consequências	Nível de Segurança
Instrumentação		Falta de dados de observação.	Verde
		Resultados anômalos da instrumentação de auscultação.	
Anomalias estruturais na barragem e ombreiras	Trincas (não documentadas)	Trincas estáveis, documentadas e monitoradas.	Verde
		Trincas superficiais.	
		Presença de trincas transversais e longitudinais profundas que não se estabilizam, passantes ou não de montante para jusante, com percolação de água ou não.	Amarelo
	Surgências com águas turvas e carreamento de materiais	Surgência de água próxima à barragem, nos taludes ou ombreiras: - Não documentada e/ou não monitorada; - Com carreamento de materiais de origem desconhecida; - Aumento das infiltrações com o tempo; - Água saindo com pressão.	
		Vazamentos	
	Vazamentos elevados com erosão interna em andamento.		
Cheias	Nível	Nível d'água acima do MÁXIMO MAXIMORUM	Laranja
	Equipamentos	Extravasores inoperantes no período chuvoso.	
	Galgamento da barragem iniciado	Possibilidade de rebaixamento do nível d'água através da abertura dos extravasores.	
		Galgamento em andamento com extravasores abertos.	
Falha dos sistemas de alerta e de aviso	Período seco	Impossibilidade de notificação interna no empreendimento.	Verde
		Impossibilidade de aviso externo à população.	Amarelo
	Período chuvoso	Impossibilidade de notificação interna no empreendimento.	
		Impossibilidade de aviso externo à população.	
Ruptura da Barragem		- Tombamento da barragem; - Abertura de brecha na estrutura com descarga incontrolável de água. Colapso completo da estrutura	Vermelho

SEÇÃO VI - Procedimentos preventivos e corretivos e ações de resposta as situações emergenciais identificadas nos cenários acidentais

Após a detecção de qualquer anomalia ou ocorrência, a primeira ação a ser empreendida pelo Coordenador do PAE é a classificação do nível de resposta correspondente ao nível de segurança da barragem.

Esta seção dispõe das ações a serem tomadas na barragem nas situações identificadas na seção anterior, com indicação dos respectivos responsáveis pelas ações, uma vez identificado o nível de resposta correspondente à situação.

As avaliações seguindo indicadores quantitativos e qualitativos são apresentadas no **Apêndice 5 – Respostas a Possíveis Condições de Emergência** com cenários possíveis e respectivos níveis de resposta. Os quadros contidos no **Apêndice 5** apresentam apenas algumas possíveis medidas preventivas e resposta às anomalias e cenários que possam ocorrer na barragem e suas estruturas associadas. Todavia, é imprescindível que a equipe de engenharia responsável pela segurança da barragem avalie todos os aspectos anômalos, apresentem um diagnóstico da segurança e definam as medidas preventivas/corretivas cabíveis.

1. Níveis de Segurança

1.1. Nível Verde (Normal)

O nível **verde** do processo de planejamento de emergência é iniciado quando é detectada uma anomalia ou evento para a barragem que não põe em risco a segurança estrutural da barragem nem dos seus órgãos extravasores.

1.1. Nível Amarelo (Atenção)

O nível **amarelo** do processo de planejamento de emergência corresponde a situações que impõem um estado de ATENÇÃO na barragem, com possibilidade de comprometimento da segurança estrutural da barragem. Neste cenário, as anomalias identificadas não representam riscos à segurança a curto prazo, mas demandam monitoramento, controle ou reparo no decurso do tempo.

O coordenador do PAE deve oficializar a alteração do Nível de Segurança mediante ao preenchimento do **Formulário de Mensagem de Notificação** e transmitir a mensagem para todos os envolvidos no nível de atenção.

1.2. Nível Laranja (Alerta)

O nível **laranja** do processo de planejamento de emergência corresponde a situações que impõem um estado de alerta geral na barragem, caracterizado por ocorrências que representam riscos à segurança da barragem, exigindo providências imediatas para prevenção e mitigação das condições de segurança.

Detectada uma situação de ALERTA, o coordenador do PAE deve declarar o estado de Alerta formalmente, via **Formulário de Mensagem de Notificação**, informando às entidades envolvidas sobre o novo nível de segurança do barramento. A notificação para o nível de ALERTA deve ser realizada para que os órgãos de proteção e defesa civil e a população fiquem em estado de **prontidão** para uma possível evacuação.

1.3. Nível Vermelho (Emergência)

No nível **vermelho**, a anomalia identificada constitui uma realidade de EMERGÊNCIA a curto prazo, a ruptura é iminente ou já é visível. Para protocolo e encaminhamento da alteração da situação, o coordenador do PAE deverá preencher o **Formulário de Declaração de Início de Emergência** e executar as ações previstas no PAE, para que seja iniciada a **evacuação**.

2. Medidas específicas de resgate e redução de danos

2.1. Resgate de Atingidos (pessoas e animais)

Este planejamento visa, por meio da articulação entre o empreendedor com os poderes públicos, estabelecer as medidas específicas para o resgate de seres vivos, pessoas e animais.

De acordo com o estabelecido pela Lei nº 12.608/2012, a Defesa Civil executa a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em seu âmbito territorial. Nesta lei, estão preconizadas, em seu Art. 8º, as competências do órgão de Defesa Civil em cenários de desastre, como, por exemplo, organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre.

Entretanto, é papel do empreendedor auxiliar os órgãos públicos e ambientais, no que for cabível, em medidas que assegurem o resgate de seres vivos em caso de uma situação de emergência. As responsabilidades e etapas do planejamento para o resgate de seres vivos estão descritas nas **Figura 10 e Figura 11**, respectivamente.

Figura 10 – Responsabilidades dentro do planejamento de resgate

Fonte: Geometrisa, 2023.

Figura 11 – Planejamento para definição das medidas específicas de resgate de atingidos e animais



Fonte: Geometrisa, 2023.

Para a determinação das medidas específicas, é realizado o levantamento das áreas potencialmente atingidas para identificação de pessoas, animais domésticos ou de criação. Assim, considera-se o cenário emergencial ou de ruptura e a impossibilidade de os órgãos públicos competentes atuarem em totalidade. Desta forma, o empreendedor poderá apoiar com recursos que implicam nas seguintes medidas específicas contidas abaixo.

a) Resgate de seres humanos:

- Disponibilização de veículos, suprimentos necessários à população potencialmente afetada (alimentação e necessidades básicas);
- Fornecer apoio para alocação da população para abrigos seguros.

b) Resgate de animais

- Auxílio na realocação/manejo dos animais para áreas seguras;
- Fornecimento de suprimentos necessários (alimentação, dessedentação, entre outros);

- Plano de resgate e acolhimento de animais domésticos e de corte;
- Plano de resgate e acolhimento, em conjunto com o órgão ambiental, de animais silvestres;
- Consulta junto ao centro de zoonoses para organização de campanha de captura emergencial conjunta de animais de rua.

2.2. Mitigação de Impactos Ambientais

Considerando que mitigação, em meio ambiente, se trata de ações que visam reduzir ou remediar impactos ambientais, o empreendedor deverá estabelecer medidas específicas para atuar frente aos impactos causados pelo acidente ou desastre envolvendo sua barragem. Para o planejamento, pode-se considerar a hierarquia exposta na **Figura 12**.

Figura 12 – Ordem preferencial das ações mitigatórias de impactos ambientais

HIERARQUIA PARA CONTROLE DE IMPACTOS AMBIENTAIS



Fonte: Geometrisa, 2023. Adaptado de Sanchèz, 2011.

Para a definição das medidas, é fundamental identificar os impactos decorrentes de uma situação de emergência envolvendo a barragem. Ressalta-se que esta identificação é pautada em hipóteses de impactos, sejam eles efetivos ou potenciais, as quais são embasadas na literatura, experiência e em casos análogos, ou seja, considerando situações similares de acidentes/desastres de acordo com a tipologia do empreendimento

Como medidas mitigadoras de impacto ambiental, considerando os aspectos ambientais, seus efeitos e impactos prováveis face ao eventual cenário emergencial envolvendo as estruturas do barramento da PCH Jataí, o empreendedor se dispõe a realizar as seguintes medidas específicas – de acordo com o cenário identificado e quando cabível:

- Manutenção e recuperação da mata ciliar e de APP;
- Recuperação das áreas degradadas;
- Controle de processos erosivos;
- Monitoramento limnológico e de qualidade da água;
- Monitoramento da ictiofauna;
- Verificação da alteração da dinâmica hídrica do rio; e
- Monitoramento das vazões.

2.3. Abastecimento de água potável

Cabe ao Poder Público, como medida emergencial de restabelecimento de serviços essenciais, no âmbito da PNPDEC, promover a retomada e continuidade da prestação de serviços de abastecimento de água potável à população atingida (art. 2º, V, do Decreto 10.593/20).

Todavia, é papel do empreendedor auxiliar os órgãos públicos, no que for cabível, em medidas temporárias que assegurem o abastecimento de água potável em caso de uma situação de emergência, enquanto os serviços em questão não são restabelecidos pelas respectivas empresas responsáveis pela prestação do serviço.

Assim, considerando o cenário emergencial de uma ruptura hipotética no barramento da PCH Jataí, o empreendedor se dispõe a fornecer meios alternativos para o abastecimento de água potável, como:

- Fornecimento de caminhões pipa para abastecer a população atingida;
- Fornecimento de galões de água;
- Elaboração de uma lista de fornecedores cadastrados que podem ser acionados em situações de emergência para auxiliar no abastecimento de água potável

2.4. Salvaguarda do patrimônio cultural

Face ao cenário emergencial envolvendo a barragem da PCH Jataí, caso haja bens de patrimônio cultural localizados nas regiões atingidas pela mancha de inundação proveniente do hipotético rompimento da barragem, o empreendedor atuará juntamente ao poder público para salvaguardar estes bens. Desta forma, considera-se medidas de prevenção e de compensação, conforme as delineadas nos itens abaixo:

- Delimitação da área patrimonial;
- Realização de Programas de Resgate e Salvamento Arqueológico e Valorização Cultural;
- Realocação dos bens de patrimônio para áreas seguras;
- Reparação dos danos aos patrimônios, público e privado, em caso de dano ocasionado pelo acidente ou desastre, até a completa descaracterização da estrutura.

SEÇÃO VII – Procedimentos de Notificação e Alerta

1. Plano de Comunicação

Quando uma situação de emergência for detectada na PCH Jataí, o observador do evento (colaborador), deve contatar o operador da **Sala de Comando** por um dos métodos:

- Ramal interno
- Verbalmente, de acordo com a ocorrência.

Ao receber as informações referentes ao incidente, o **Operador da Sala de Comando** deverá comunicar o **Escritório Central** (Supervisor do Centro de Operações da Geração), verbalmente ou por meio de um dos telefones abaixo:

Técnico Responsável (Centro de Operação de Geração):

[REDACTED]
[REDACTED]

Engenheiro Responsável (Gerente de Núcleo):

Ezequiel Gregolin

- Telefone Celular: [REDACTED]

Caso o **Operador da Sala de Comando** não encontre os responsáveis, este deverá acionar o **Coordenador do PAE**:

Sr. Roberto Alves

[REDACTED]
[REDACTED]

Também está registrado o nome do substituto:

Fernanda Devens

[REDACTED]
[REDACTED]

Após conhecimento e comunicações, a Coordenação do PAE, junto à Equipe Técnica de segurança de barragem, avaliará o cenário e classificará o Nível de Segurança da Barragem. Na sequência, deverá comunicar a situação aos Diretores da Empresa.

O **fluxograma de notificação do PAE**, ilustrado na **Figura 13**, organiza de forma sistemática a comunicação entre o empreendedor e demais entidades externas envolvidas no PAE, de acordo com os níveis de segurança (normal, atenção, alerta e emergência) das eventuais anomalias encontradas no barramento.

Os **Quadro 9 e Quadro 10** apresentam os números de telefone dos envolvidos no Plano de Comunicação, com a indicação do enquadramento destes em cada nível de segurança.

É fundamental que, a cada alteração no Nível de Segurança da Barragem, as entidades envolvidas no respectivo nível sejam notificadas.

Confirmada a emergência, deve-se executar o **Fluxograma de Acionamento** disposto na **Figura 14**, para comunicações internas e notificação às entidades envolvidas sobre a alteração do nível de segurança e acionamento do PAE, conforme estabelecido neste Plano de Comunicação.

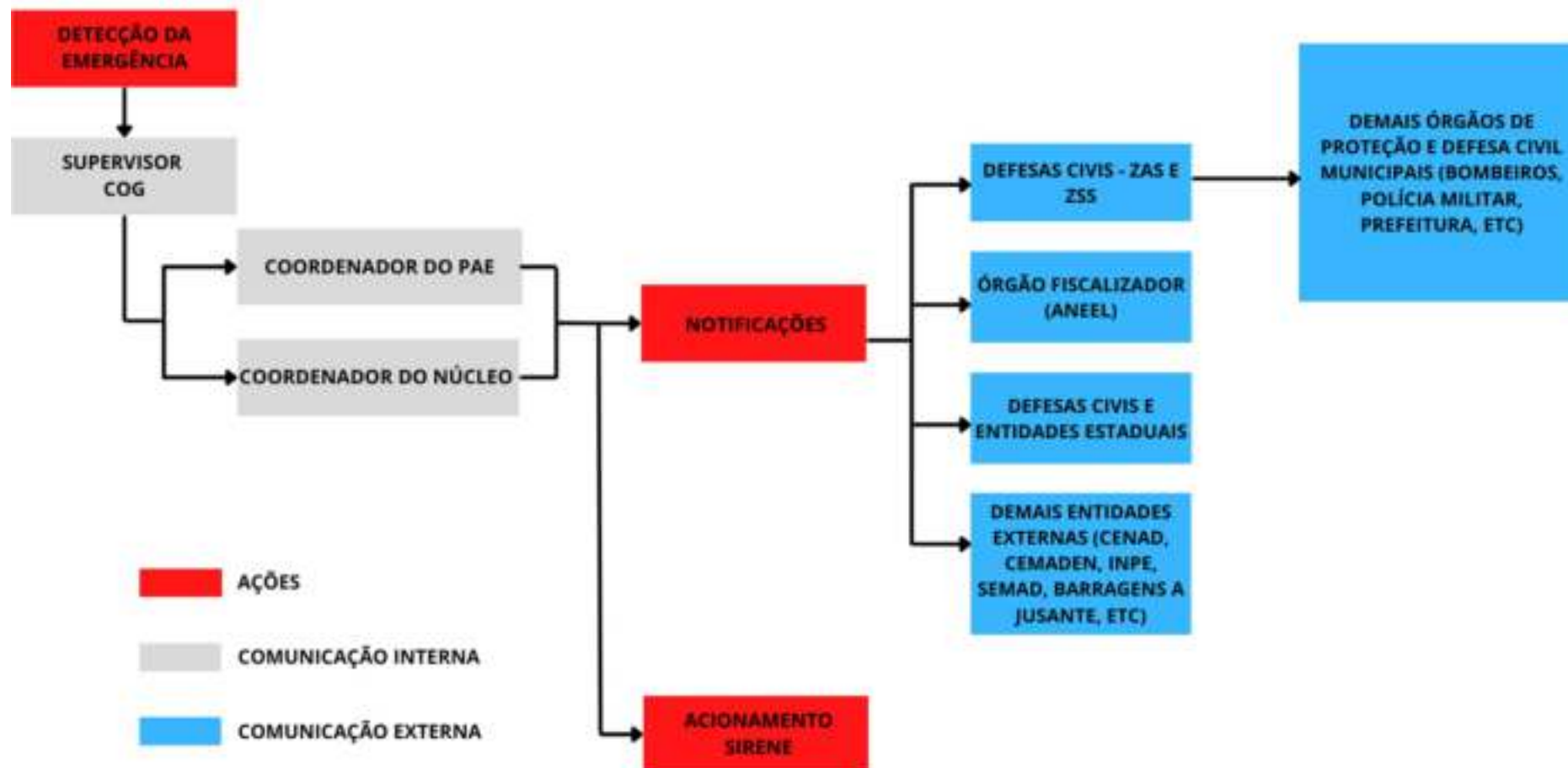
A evacuação no vale a jusante deve ser iniciada de imediato, de acordo com os procedimentos programados:

1. **Notificar todos os trabalhadores no empreendimento sobre a necessidade de evacuação preventiva;**
2. **Contatar os moradores situados na ZAS;**
3. **Providenciar o acionamento do sistema de alerta previsto no PAE;**
4. **Notificar as autoridades locais (Defesa Civil, Prefeitura, Polícia, Corpo de Bombeiros e Órgão Ambiental);**
5. **Notificar a ANEEL e demais Órgãos Regulamentadores, seguindo os procedimentos recomendados.**

Figura 13 – Fluxograma de notificação em situação de emergência

Fonte: Geometrisa, 2024

Figura 14 – Fluxograma de acionamento do PAE



Fonte: Geometrisa, 2024.

Quadro 9 – Lista de Telefones de Notificação Interna de Emergência

LISTA DE NOTIFICAÇÃO INTERNA DA BARRAGEM			
CARGO	NOME	TELEFONE TRABALHO	CELULAR
Diretor	Walter Seijo Neto		
Gerência de Obras / Coordenador do PAE	Roberto Alves		
Gerência Geral de Engenharia / Substituta do Coordenador do PAE	Fernanda Devens		
Gerência Geral De Operação e Manutenção	Frederico Hansenn		
Gerência Geral de Meio Ambiente	Rodrigo Alvarenga		
Gerência do Núcleo Goiás	Ezequiel Gregolin	I	
Supervisor do Centro de Operações da Geração	Lucas Machado		
Engenheiro de O&M	Daniel Valles		

Quadro 10 – Lista de Telefones de Notificação Externa de Emergência

LISTA DE NOTIFICAÇÃO EXTERNA DA USINA		
LOCAL	NOME	TELEFONE
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)	Superintendente Giacomio Francisco Bassi Almeida	[REDACTED]
	Adjunto Rodrigo Cesar Neves Mendonça	[REDACTED]
C.O.G Barragem a Jusante (UHE Caçu)	André Martinussi – Kinross Brasil Mineração S/A	[REDACTED]
Instituto Nacional de Meteorologia (INMET)	Diretor Naur Teodoro Pontes	[REDACTED]
	Coordenador Leonardo Fabio Zaidan de Melo	[REDACTED]
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)	Diretor Clezio Marcos de Nardin	[REDACTED]
	Coordenador Oswaldo Duarte Miranda	[REDACTED]
Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN)	Diretora Regina Célia dos Santos Alvala	[REDACTED]
	Coordenador Rodolfo Modrigais Strauss Nunes	[REDACTED]
Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD)	Diretor Armin Braun	[REDACTED]
	Coordenador Leno Rodrigues de Queiroz	[REDACTED]
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC)	Plantão 24h (CENAD)	[REDACTED]
	Secretário Wolnei Wolff Barreiros	[REDACTED]
	Chefe de Gabinete Wesley de Almeida Felinto	[REDACTED]
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil de Goiás (CEDEC)	CEL. Pedro Carlos Borges de Lira	[REDACTED]
Polícia Militar do Estado de Goiás (COPOM)	CEL. André Henrique Avelar de Sousa	[REDACTED]
Corpo de Bombeiros Militar de Goiás	CMT-Geral Esmeraldino Jacinto de Lemos	[REDACTED]
Gabinete do Governador do Estado de Goiás	Gov. Ronaldo Ramos Caiado	[REDACTED]

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)	Andréa Vulcanis	
Jataí – GO		
Prefeitura Municipal de Jataí	Umberto Machado de Freitas	
Coordenadoria Municipal da Defesa Civil de Jataí (COMDEC)	Gilberto Ferreira Moraes	
Polícia Militar do Município de Jataí	TEN. CEL. Marcelo Duarte Veloso	
Corpo de Bombeiros Militar de Jataí	MAJ. Carrijo	
Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho (HCSC)	Juliano Oliveira Rocha	

SEÇÃO VIII – Divulgação e Treinamento do PAE

1. Divulgação

Para que as ações de resposta previstas no Plano de Ação de Emergência atinjam os resultados esperados nas situações de emergência, o plano deve ser divulgado internamente na PCH Jataí, além de ser integrado com outras instituições que poderão atuar conjuntamente na resposta às situações emergenciais. As informações também deverão ser passadas à população compreendida na área inundada, caso existam ZAS e/ou ZSS, e entidades de segurança envolvidas, seja pela utilização de *folders* ou demais meios de divulgação de informações estabelecidos nos procedimentos de notificação de emergência.

2. Programas de Treinamento

Visando minimizar e controlar os danos potencialmente causados numa eventual situação de ruptura de barragem, especialmente no que tange à preservação da vida, são necessários treinamentos e exercícios simulados, como forma de preparação para resposta a cenários emergenciais. Desta forma, é possível avaliar as ações de resposta propostas no PAE a nível interno e externo ao empreendimento. Para tanto, é fundamental que o PAE preveja a periodicidade para a realização dos simulados, com intervalo de no máximo 3 anos.

Todos os exercícios e simulações deverão ser realizados da forma mais realista possível, abrangendo todos os tipos de emergências citadas neste plano, aferindo todas as fases programadas. O objetivo primordial do programa de treinamento é manter todas as pessoas envolvidas familiarizadas com os procedimentos emergenciais e, especificamente, aferir as respostas de indivíduos nas responsabilidades que lhe foram atribuídas, além de identificar possíveis falhas e possibilidades de melhorias das ações.

1.1. Teste dos Sistemas de Notificação e Alerta

O objetivo do teste dos sistemas de notificação e alerta consiste, principalmente, em confirmar os contatos constituintes do Plano de Comunicação e

verificar a funcionalidade dos meios de comunicação, bem como dos fluxogramas de acionamento e notificação de emergência. Além disso, o teste deverá prever a operacionalidade do sistema de alerta sonoro previsto no PAE, tal como sua capacidade de acionar rapidamente a população na ZAS.

É de suma importância que sejam realizados testes periódicos dos sistemas de notificação e alertas, tanto a nível interno quanto externo, bem como a operacionalidade dos meios de comunicação e a funcionalidade do fluxograma de notificação, para garantia da efetividade dos procedimentos de emergência constituintes do PAE.

2.1. Treinamento Interno

O objetivo de um exercício de nível interno é testar o sistema de resposta no nível da barragem e avaliar a eficácia dos procedimentos de resposta definidos no PAE. Este exercício serve para verificação e correção da capacidade operacional de resposta e coordenação de ações de acordo com o estabelecido nos planos, nomeadamente, as comunicações e a identificação de competências e de capacidade de mobilização. Assim, é imprescindível a participação dos colaboradores do empreendimento, inclusive o coordenador do PAE.

Além disso, o treinamento busca testar a resposta a nível interno, ou seja, avalia-se o conhecimento da equipe operacional relativamente ao PAE, a eficácia dos procedimentos internos, o fluxograma de acionamento, a comunicação e cooperação internas, as atribuições do coordenador do PAE e o acionamento do sistema de alerta.

Considerando que não só a gestão de emergência da barragem é intrínseca ao procedimento interno, mas também o teste do sistema de alerta e alarme, recomenda-se que sejam realizados treinamentos anuais da equipe do empreendedor.

2.2. Treinamento Externo

Externamente, os treinamentos do PAE devem ser coordenados pelas Autoridades de Proteção e Defesa Cíveis, com a participação e apoio do empreendedor, em periodicidade a ser definida pelo órgão fiscalizador. Neste treinamento será realizado o teste dos sistemas de alarme sonoros e uma simulação de uma situação de emergência, com a evacuação total das pessoas. Por isso, é

fundamental a participação de todos os agentes envolvidos e entidades listadas no PAE, da população e seus representantes.

A preparação e educação da população é uma ação de mitigação de risco e de suma importância para as simulações, promovendo sessões de esclarecimento e divulgando informações relativas ao risco de habitar em vales a jusante e à existência de PAEs. Os cidadãos, principalmente os localizados na ZAS, devem ser esclarecidos sobre algumas práticas de mitigação do risco que podem ser implementadas, tais como conhecer os significados dos alertas e locais seguros (pontos de encontro).

Os resultados obtidos desses exercícios deverão ser avaliados por profissionais que apresentem conhecimento a respeito dos procedimentos traçados no plano e que deverão analisar criticamente a aplicação do mesmo, para constatar pontos fortes e pontos passíveis de melhorias, visando sempre a otimização do exercício de simulação.

É necessário que os órgãos públicos participantes do simulado sejam informados sobre as avaliações e análises dos resultados, para reestruturação e reorganização de simulados posteriores e adequações ao plano de contingência municipal.

Segundo a Resolução Normativa nº 1.064/2023 da ANEEL (REN ANEEL nº 1.064/2023), o exercício prático de simulação de situação de emergência deve ser realizado com a população da ZAS com frequência definida em articulação com órgãos de proteção e defesa civil, no que couber. Esta periodicidade não deverá exceder 3 anos, salvo manifestação dos órgãos de proteção e defesa civil competentes. Na região abrangida pela ZSS, compete ao Órgão de Proteção e Defesa Civil realizar estes treinamentos, conforme previsto na Lei Federal nº 12.608/2012 (alterada pela Lei nº 14.750/2023).

No **Apêndice 6** é apresentado o quadro de **Registro dos Treinamentos e Simulados** desenvolvidos, bem como a descrição do caráter da atividade e descrição.

2.3. Articulações com as Defesas Civas

A articulação ativa entre o empreendedor e os órgãos de proteção e defesa civil é um pilar fundamental para a eficiência do Plano de Ação de Emergência, principalmente na Zona de Autossalvamento, onde considera-se a sobreposição de responsabilidades destas duas partes.

Uma das formas cruciais de cooperação entre essas duas entidades é por meio das reuniões de alinhamento, cujo objetivo principal é assegurar que as etapas de elaboração, implantação e operacionalização do PAE sejam eficazes. Além disso, estas reuniões permitem o delineamento de ações que estejam em sintonia com os procedimentos de resposta previstos no Plano de Contingência Municipal.

Para a implantação do PAE da PCH Jataí, a atuação proativa da Defesa Civil de Jataí tem sido fundamental. Ao se dispor a cooperar, auxiliar e apoiar o empreendedor durante esta fase, a Defesa Civil demonstra um compromisso sólido com a segurança e o bem-estar da comunidade local.

A presença ativa e o apoio da Defesa Civil durante a fase de implantação do PAE da PCH Jataí reforçam a preparação para lidar com situações de crise e promovem uma cultura de segurança e resiliência que beneficia a todos os envolvidos.

SEÇÃO IX – Síntese do Estudo de Inundação e Respetivos Mapas

O estudo de modelagem hidráulica da PCH Jataí foi realizado com o auxílio de ferramentas de geoprocessamento, onde foram gerados os mapas de inundação associados à cartografia da região a partir de um Modelo Digital de Terreno (MDT).

Para a barragem da PCH Jataí, foi simulado um cenário de ruptura hipotética, considerando o fluxo decorrente do rompimento da barragem coincidindo com um evento de cheia decamilenar. O estudo de ruptura foi realizado com uso do software HEC-RAS em modelo (uni ou bi) direcional. Os mapas gerados foram elaborados com auxílio do software ArcGIS.

Para o estudo de ruptura hipotética da barragem, considerou-se o reservatório em configuração operacional com o nível d'água na cota 602,36 m (máximo maximorum) e o volume de armazenamento de 0,708 hm³, propagando pela calha a jusante. O pior cenário de ruptura deu-se pela abertura de uma brecha na barragem de terra principal. O relatório “Estudo de Rompimento PCH Jataí” contempla os estudos, hidrogramas e mapas gerados para os cenários de *Dam Break*.

Visando estruturar um Plano de Ação de Emergência que zelasse pela segurança das infraestruturas e edificações localizadas a jusante do barramento, desenvolveram-se mapas de inundação referentes ao pior caso de ruptura hipotética do barramento.

No **Apêndice 7** são apresentados os pontos vulneráveis (edificações e estruturas) localizados na Zona de Autossalvamento (ZAS) e nas Zonas de Segurança Secundária (ZSS). Os mapas indicam numa forma simples e em escala adequada, os locais importantes situados nas zonas de inundação e estão presentes no **Apêndice 8**.

1. Descrição das Zonas de Autossalvamento – ZAS

A Zona de Autossalvamento (ZAS) é a região a jusante da barragem que se considera não haver tempo suficiente para uma intervenção das autoridades competentes em caso de emergência.

Segundo a Resolução Normativa da ANEEL nº 1.064/2023, A ZAS deve ser definida em articulação com os órgãos de proteção e defesa civil, contemplando no mínimo a distância que corresponde ao tempo de chegada da onda de inundação no decorrer de trinta minutos ou dez quilômetros, sendo adotado para este estudo o critério de 10 km.

A responsabilidade do empreendedor, na Zona de Autossalvamento, é alertar e avisar a população da área potencialmente afetada em situação de emergência da barragem.

Os procedimentos de comunicação devem estabelecer infraestruturas e ações para garantir o adequado fluxo de informação para a população presente na ZAS e deverá obedecer, minimamente, aos seguintes critérios:

- Os equipamentos a serem utilizados devem estar funcionando permanentemente, inclusive nas situações adversas;
- Deve ser facilmente acionado pelo coordenador do PAE;
- Há de ser capaz de alcançar toda a população potencialmente afetada na ZAS;
- O sistema de comunicação do PAE não deverá ser confundido com outros sistemas de alerta existentes na região;
- Garantir a inexistência de falsos alarmes;
- Sempre que possível, usar tecnologia de comunicação já conhecida e utilizada pelas comunidades locais.

Foram identificadas as edificações das instalações da PCH Jataí no vale a jusante, que poderão ser afetadas pela onda de cheia que deriva de uma eventual ruptura da barragem. Para as demais edificações encontradas na região da ZAS, foi realizado um trabalho de cadastramento de cada edificação e dos respectivos moradores, com identificação de vulnerabilidades sociais. Ressalta-se que o cadastramento realizado considerou as edificações inseridas em uma propriedade rural, mesmo estando fora da mancha de inundação (**Apêndice 7**).

2. Descrição das Zonas de Segurança Secundária – ZSS

A Zona de Segurança Secundária (ZSS) é a área limitada geograficamente situada a jusante da barragem não definida como ZAS e que pode vir a ser atingida caso haja uma ruptura das estruturas.

A extensão dessa área corresponde ao comprimento do trecho percorrido pelo material extravasado fora da calha do rio ou da drenagem natural existente a jusante da barragem.

Onde houver ocupação humana, é necessário existir um planejamento para a realização de uma evacuação emergencial da área, visando a preservação da vida nestes locais. Este planejamento deve ser feito por meio de um Plano de Contingência Municipal (PLANCON), cuja elaboração cabe aos órgãos de Proteção e Defesa Civil.

Nos estudos de rompimento para a PCH Jataí, não foram identificadas Zonas de Segurança Secundária com edificações.

3. Sistema de Alerta

O sistema de alerta sonoro previsto para a PCH Jataí consiste em um conjunto de duas sirenes fixas, uma localizada nas instalações da barragem e a outra localizada na região da ZAS. Este sistema será acionado pelo Coordenador do PAE para alertar os moradores que residem na região caso haja a necessidade de evacuação de emergência.

SEÇÃO X – Encerramento das Operações

Uma vez que as condições indiquem que não existe mais uma situação de emergência na instalação, a partir da declaração da coordenação técnica de que a crise passou, as operações de emergência são finalizadas. Encerradas as ações emergenciais de resposta, deve-se desmobilizar pessoal, equipamentos e materiais empregados.

É recomendado ao empreendedor a elaboração de um **Relatório de Encerramento de Emergência**, a ser entregue a ANEEL, em um prazo de até 60 dias após o encerramento da operação de emergência e será realizada uma Inspeção de Segurança Especial, conforme preconizado no Art. 11 da resolução nº 1.064/2023 da ANEEL.

Glossário

ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
CEDEC	Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
COMDEC	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil
CONPDEC	Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil
E	Este
N	Norte
NA	Nível d'água
PAE	Plano de Ação de Emergência
PCH	Pequena Central Hidrelétrica
PSB	Plano de Segurança de Barragem
S	Sul
SEDEC	Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
ZAS	Zona de Autossalvamento
ZSS	Zona de Segurança Secundária
W	Oeste

Apêndices

APÊNDICE 1 – Modelo de Termo de Recebimento de Documento

APÊNDICE 2 – ART de Atualização do PAE

APÊNDICE 3 – Ficha Técnica da Barragem

APÊNDICE 4 – Situações de Emergência Provocadas por Acidentes na Barragem

APÊNDICE 5 – Respostas a Possíveis Condições de Emergência

APÊNDICE 6- Registros de Treinamento e Simulados

APÊNDICE 7- Localização das Estruturas e Pontos Vulneráveis

APÊNDICE 8 – Mapas de Inundação

Apêndice 1 – Modelo de Termo de Recebimento de Documentos

TERMO DE RECEBIMENTO DO PAE DA PCH JATAÍ E DE PARTICIPAÇÃO DE TREINAMENTO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DO PAE RECEBIDA

Declaramos, para os devidos fins, que **recebemos da empresa Jataí Energética S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.083.477/0002-08, com sede na cidade de Jataí (GO), na Avenida Dorival de Carvalho, 1007, Centro, CEP: 75800-970, os documentos abaixo listados, referentes ao Plano de Ação de Emergência da **PCH Jataí**, em conformidade com o que determina a legislação aplicável, em especial a Lei 12.334/2010, alterada pela Lei 14.066/2020 e a Resolução ANEEL nº 1.064/2023. Os documentos entregues, nomeadamente, são:

- Plano de Ação de Emergência da PCH Jataí (Atualização)
- Mapas de inundação proveniente da ruptura hipotética da barragem da PCH Jataí.

Também **ratificamos que**, durante a entrega dos documentos supracitados, **foi realizada uma apresentação**, para fins de esclarecimentos, contemplando o conteúdo listado a seguir:

- Aspectos da Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, da Lei Federal nº 14.066 de 30 de setembro de 2020 e da Resolução ANEEL nº 1.064 de 02 de maio de 2023;
- Apresentação e Objetivo do PAE;
- Conceitos relacionados à ZAS e ZSS;
- Resumo do Estudo de Inundação;
- Procedimentos de Notificação e Alerta;
- Responsabilidades Gerais no PAE;
- Funcionalidades do Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres (S2ID) e Solicitação de Recursos à União.

_____, ____ de _____ de _____.

Jataí Energética S.A.

Nome e cargo do representante

Entidade/Empresa Recebedora

Nome e cargo do representante da
entidade recebedora

Apêndice 2 - ART de Atualização do PAE

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2

 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo	CREA-SP	ART de Obra ou Serviço 2620240407453
1. Responsável Técnico		
EUCLYDES CESTARI JUNIOR		RTP: 2603538195
Título Profissional: Engenheiro Civil		Registro: 0601771566-SP
Empresa Contratada: GEOMETRISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA		Registro: 1012692-SP
2. Dados do Contrato		
Contratante: JATAÍ ENERGETICA S.A.		CNPJ/CNPJ: 07.083.477/0002-08
Endereço: Avenida AVENIDA DORNAL DE CARVALHO, 1907 LOJA 1		UF: GO
Complemento:		Bairro: CENTRO
Cidade: Jataí		UF: GO
Contrato: 001		Vinculada à Art nº:
Valor: R\$ 39.000,00		CEP: 75800-970
Ação Institucional:		Contratado em: 01/01/2024
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado		
3. Dados da Obra/Serviço		
Endereço: Avenida AVENIDA DORNAL DE CARVALHO, 1907 LOJA 1		UF: GO
Complemento:		Bairro: CENTRO
Cidade: Jataí		UF: GO
Data de Início: 01/01/2024		CEP: 75800-970
Previsão de Término: 01/04/2024		
Coordenadas Geográficas:		
Finalidade:		Código:
Proprietário: GEOMETRISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA		CNPJ/CNPJ: 01.808.622/0001-28
Endereço: Avenida ATLÂNTICA		UF: SP
Complemento:		Bairro: CENTRO
Cidade: Ilha Solteira		UF: SP
Data de Início: 01/01/2024		CEP: 13388-001
Previsão de Término: 01/04/2024		
Coordenadas Geográficas:		
Finalidade:		Código:
Proprietário: GEOMETRISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA		CNPJ/CNPJ: 01.808.622/0001-28
4. Atividade Técnica		
Execução	Estudo	de barragens
1		
		1,00000
		unidade
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART		
5. Observações		
ATUALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA - PAE DA PCH JATAÍ EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 12.334/2010 COMPLEMENTADA PELA 14.862/2010 E RESOLUÇÃO ANEEL 1.064/2003.		
6. Declarações		
Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.		

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Documento assinado digitalmente

EUCLYDES CESTARI JUNIOR

Data: 12/03/2024 09:59:40:00Assinado eletronicamente no gov.br

EUCLYDES CESTARI JUNIOR - CPF: 958.674.078-68

JATAÍ ENERGETICA S.A. - CPF/CNPJ: 07.083.477/0002-98

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, verificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confesa.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: (0800) 017 18 11

E-mail: atendimento@creasp.org.br ou pelo link no rodapé do site acima

Valor ART R\$ 262,00

Registrada em: 08/03/2024

Valor Pago R\$ 262,00

Nosso Número: 2620240407453

Versão do sistema

Impresso em: 12/03/2024 09:59:28

Apêndice 3 – Ficha Técnica da Barragem

Dados Gerais	
Empresa proprietária	Jataí Energética S.A.
Órgão Fiscalizador	ANEEL
Localização	
Estado	Goiás
Município	Jataí
Coordenadas geográficas	17°56'39" S e 51°43'33 E
Bacia	Paraná
Sub-bacia	Paranaíba
Curso d'água	Rio Claro
Dados Hidrológicos	
Área da bacia de drenagem	4.695 km ²
Vazões	
Média a longo termo - MLT (jan/31 a dez/22)	76,60 m ³ /s
Precipitação média anual	1.670 mm
Vazão máxima de projeto (1.000 anos)	1.369 m ³ /s
Estruturas Da Barragem	
Reservatório	
Nível máximo maxiorum	601,90 m
Nível de operação	
Máximo	600,00 m
Mínimo	600,00 m
Volumes	
Para o nível máximo de operação	0,708x10 ⁶ m ³
Área para o nível máximo	
De operação (600,00 m)	0,425 km ²
Maxiorum (601,90 m)	0,60 km ²
Profundidade média (NA máximo normal)	5,00 m
Barragem de Terra	
Crista	603,00 m
Inclinação dos taludes	
Montante	1,00(V):2,20(H)
Jusante	1,00(V):2,00(H)
Tomada d'Água	
Tipo	gravidade
Comprimento	18,10 m
Altura	15,00 m
Vãos	2
Altura	2,60 m

Largura	4,00 m
Túnel de Adução	
Comprimento	970,45 m
Altura	6,30 m
Largura	6,30 m
Chaminé de Equilíbrio	
Diâmetro	13,20 m
Altura máxima	30,00 m
Vertedouro Controlado	
Tipo	Controlado
Número de vãos	4
Largura do vão	5,00 m
Comprimento	30,00 m
Cota da soleira	595,00 m
Comportas	Segmento
Largura	5,50 m
Altura	5,50 m
Vertedouro de Soleira Livre	
Tipo	Soleira Livre
Cota da soleira vertente	600,00 m
Comprimento	190,00 m
Vazão Combinada dos Vertedouros:	
De projeto (TR 1.000)	1.396,00 m³/s
Casa de Força	
Tipo	abrigada
Número de unidades	3
Comprimento total	194,70 m
Largura	16,20 m
Altura	15,60 m
Turbinas	
Tipo	Francis, eixo horizontal
Quantidade	3
Potência Nominal Unitária	10,299 MW
Vazão Nominal Unitária	27,50 m³/s
Rotação Síncrona	327 rpm
Queda Bruta	44,00 m
Conduto Forçado	
Número de unidades	1
Comprimento médio	194,13 m
Diâmetro interno	5,00 m
Após trifurcação – diâmetro	2,90 m

Apêndice 4 – Situações de Emergência Provocadas por Acidentes na Barragem

1. Abalos Sísmicos

Um abalo sísmico que prejudicial à segurança da barragem possui magnitude igual ou superior 3 graus na escala Richter. Neste caso, os tremores são sentidos por todos, pessoas caminham sem equilíbrio, janelas e objetos de vidro são quebrados, livros caem de estantes, móveis movem-se ou tombam, alvenarias e rebocos racham, árvores balançam visivelmente ou ouve-se ruídos.

Caso ocorra um abalo com estas características ou colaboradores da barragem tenham sentido tremores de terra, é recomendado:

- Efetuar imediatamente uma inspeção visual de toda a barragem e estruturas complementares;
- Implementar imediatamente os procedimentos descritos para **Nível de Alerta** se a barragem estiver danificada a ponto de acarretar aumento de fluxo para jusante;
- Implementar imediatamente as instruções descritas no item de **Nível de Emergência** em caso de **Ruptura Iminente** ou **em progressão**.
- Em caso de danos que não configurem riscos imediatos:
 - Identificar a natureza, localização e extensão, assim como o potencial de ruptura;
 - Entrar em contato com o Gerente do Núcleo para maiores instruções;
 - Descrever superfícies de deslizamentos, zonas úmidas, aumento ou surgimento de percolações ou subsidências, incluindo sua localização, extensão, taxa de subsidência, efeitos em estruturas próximas, fontes ou vazamentos, nível da água no reservatório, condições climáticas e outros fatores pertinentes será também importante;

- Caso não exista perigo iminente de ruptura da barragem, deverá ser feita inspeção detalhada dos seguintes itens:
 - a) Coroamento e ambos os taludes da barragem: observar ocorrência ou aumento de trincas, recalques ou infiltrações;
 - b) Ombreiras: identificar possíveis deslocamentos;
 - c) Drenos ou vazamentos: verificar turbidez ou lama na água ou aumento de vazão;
 - d) Estrutura do vertedouro: confirmar uma continuidade da operação em segurança;
 - e) Dispositivos de descarga, casa de controle, túnel e câmara de comportas: verificar a integridade estrutural;
 - f) Áreas no reservatório e a jusante: identificar possíveis deslizamentos de terra;
 - g) Outras estruturas complementares;
 - h) **Realizar novas inspeções pelas próximas duas a quatro semanas**, já que alguns danos podem não aparecer imediatamente após o abalo.

Relatar todos os aspectos observados ao órgão fiscalizador e instituições contatadas anteriormente durante a emergência.

2. Deslizamentos

Todo deslizamento na região a montante que tenha potencial para deslocar rapidamente grandes volumes de água pode gerar grandes ondas no reservatório ou vertedouro. Deslizamentos na região de jusante que possam impedir o fluxo de água normal também são relevantes.

Todos os deslizamentos devem ser relatados ao órgão fiscalizador. Entretanto, antes, é importante determinar a localização, extensão, causa provável, grau de efeito na operação, probabilidade de movimentos adicionais da área afetada e outras áreas de deslizamento, desenvolvimentos de novas áreas e outros fatores considerados relevantes.

3. Enchentes

No caso de um evento de cheia maior, procedimentos especiais devem ser efetuados para assegurar vidas e propriedades a jusante. Se algum evento ocasionar elevação anormal do nível da água no reservatório, mas ainda abaixo da crista da barragem, contate o órgão responsável imediatamente relatando o seguinte:

- a) Elevação atual do nível do reservatório e borda livre;
- b) Taxa de elevação do nível do reservatório;
- c) Condições climáticas – passado, presente e previsão;
- d) Condições de descarga dos riachos e rios a jusante;
- e) A vazão dos drenos.

A Operação Hidráulica da PCH Jataí deve seguir os procedimentos definidos pelo Centro de Controle de Operação da Jataí Energética S.A.

Apêndice 5 – Respostas a Possíveis Condições de Emergência

Quadro 11 – Possíveis condições de emergência e ações de respostas

Ocorrência		Medidas Corretivas e Preventivas	Nível de Resposta
Instrumentação		- Verificar funcionamento dos instrumentos; - Refazer leituras; - Analisar demais instrumentos e comportamento da estrutura.	Verde
Anomalias estruturais na barragem e ombreiras	Trincas	- Monitorar a sua evolução (visualmente ou através de instrumentos); - Documentar e monitorar a sua evolução.	Verde
	Surgências	Documentar e monitorar a sua evolução; Se houver indícios de piping: - Avaliar deplecionar o reservatório e promover os reparos necessários; - Avaliar construir um filtro que impeça o carreamento de sólidos, com materiais de granulometria adequada, tais como areia e brita.	Amarelo
	Vazamentos	Monitorar e promover reparo para ficar no nível Verde.	
			Deplecionar o reservatório a um nível que permita o reparo.
Cheias	Nível	- Abrir os extravasores e controlar o nível em condições aceitáveis; - Verificar se aparecem novas surgências a jusante.	Laranja
	Equipamentos	- Reparar imediatamente os equipamentos; -Se não for possível reparar e iniciar o galgamento, deve-se instituir o nível vermelho.	
	Galgamento da barragem iniciado	Abrir imediatamente os extravasores.	
			Estudar formas de esvaziar o reservatório antes que a barragem não suporte a carga de água, como, por exemplo, abrir uma brecha na ombreira direita.
Falha dos sistemas de alerta e de aviso	Período seco	- Reparar os sistemas imediatamente; - Adquirir um meio de comunicação alternativo que permita contatar os envolvidos fora da usina.	Verde
	Período chuvoso	- Adquirir um meio de comunicação alternativo; - Manter contato com a defesa civil para que o aviso, se necessário, seja comunicado pelo meio alternativo; - Verificar previsões climáticas para a região.	Amarelo
			Laranja
Ruptura da Barragem		-Promover a evacuação das áreas potencialmente inundáveis; - Emitir os alertar e avisos previstos.	Vermelho

Apêndice 7 – Localização das Estruturas e Pontos Vulneráveis

1. Zona de Autossalvamento

Foram identificadas edificações das instalações da PCH Jataí que poderão ser afetadas pela onda de cheia que deriva de uma eventual ruptura da barragem. Para melhor detalhamento, a ZAS foi subdividida em duas áreas de identificação, localizadas no município de Jataí – GO.

Inicialmente, foi constatada a existência de uma ZAS 03, com duas edificações. No entanto, durante a visita em campo para realização do simulado, verificou-se que não existem mais edificações no local (**Foto 1 e Foto 2**). Diante deste cenário, sugere-se a descaracterização do Ponto de Encontro 3 e estação 02 de Sirene Fixa.

Foram encontradas duas estruturas habitadas no vale a jusante, localizadas fora da mancha de inundação, que foram cadastradas por se tratar de uma ampla propriedade rural. O simulado de evacuação foi realizado com a população cadastrada. O mapa de inventário das estruturas cadastradas está disposto no **Apêndice 8** e demais informações referentes ao Simulado de Evacuação e reconhecimento da ZAS podem ser consultadas em **GE-PCH-JAT-SE-001-01-24**.

Quadro 13 – ZAS e edificações possivelmente atingidas

Identificação	Número de Edificações	Coordenadas da ZAS		Tempo de chegada da onda (h:min)
		S	W	
Jataí - GO				
ZAS 01	01	8015775,645	423127,599	00:00
ZAS 02	01	8014710,824	423735,047	00:13
Total de Edificações	02			



Foto 1
– Reconhecimento de ZAS e ausência de edificação



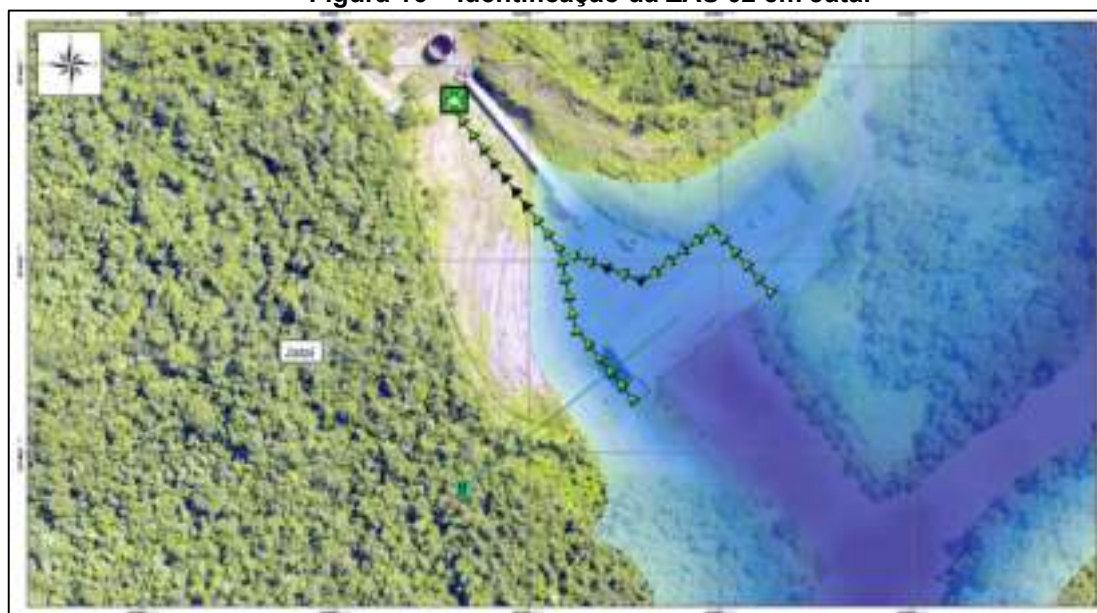
Foto 2
– Reconhecimento de ZAS e ausência de edificação

Figura 15 – Identificação da ZAS 01 em Jataí



ZAS 01 – Jataí	Latitude: 8015775,645 N	Número de edificações: 1
	Longitude: 423127,599 W	Número de infraestruturas: 1 Barragem da PCH Jataí (Item A)

Figura 16 – Identificação da ZAS 02 em Jataí



ZAS 02 – Jataí	Latitude: 8014710,824 N	Número de edificações: 1
	Longitude: 423735,047 W	Número de infraestruturas: 1 Casa de Força da PCH Jataí (Item B)

No **Quadro 14**, apresenta-se o detalhamento e resumo de informações sobre as infraestruturas localizadas no município de Jataí – GO, potencialmente atingidas no estudo de rompimento da PCH Jataí.

Quadro 14 – Informações sobre as infraestruturas localizadas em Jataí

Descrição	Itens ilustrados no mapa geral	Coordenadas (UTM)	Distância à barragem (km)	Tempo de chegada da onda
Barragem – PCH Jataí	A	8015787,857 S 423098,121 W	0	0
Casa de Força – PCH Jataí	B	8014689,913 S 423783,736 W	3,6	13 min

2. Modelos de Placas de Sinalização

Na Zona de Autossalvamento da PCH Jataí foram implantadas as placas de sinalização de Rotas de Fuga e Pontos de Encontro, conforme indicado nas **Figuras 14, 15 e 16**. Sugere-se a desativação do Ponto de Encontro 03 tendo em vista que não foram encontradas edificações no local.

Os modelos instalados estão dispostos nas **Figuras 17 e 18**.

Figura 17 – Rotas de Fuga e Ponto de Encontro 01.



Fonte: Adaptado de Google Earth, 2024.

Figura 18 – Rotas de Fuga e Ponto de Encontro 02.



Fonte: Adaptado de Google Earth, 2024.

Figura 19 – Rotas de Fuga e Ponto de Encontro 03 e Ponto de Encontro 04.



Fonte: Adaptado de Google Earth, 2024.

Figura 20 – Modelo de Placa para Ponto de Encontro.

Fonte: Instrução Técnica 01/2021 Minas Gerais (adaptado).

Figura 21 – Modelo de Placa para Rota de Fuga.

Fonte: Instrução Técnica 01/2021 Minas Gerais (adaptado).

Apêndice 8 – Mapas de Inundação

A evacuação das áreas inundáveis deverá ser feita após ser emitida a notificação de emergência pelo Centro de Operação da Jataí Energética S.A. A seguir, apresentam-se os mapas de inundação.